



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 051 DE 15 DE ABRIL DE 2005

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 425, de 15 de julho de 2002, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002,

Considerando que a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 032, de 24 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 02/05 de 28/02/2005, prorrogada através da Portaria n.º 042, de 28 de março de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 03/05 de 31/03/2005, entendeu ser necessária a realização de perícia nos equipamentos de propriedade deste Laboratório alocados no centro XML, para emissão de seu Relatório;

Considerando que o pleito da Comissão de Sindicância foi deferido pelo Diretor, em 15 de abril de 2005;

Considerando que a realização de uma perícia em equipamentos desta natureza pode demandar algum tempo, além daquele previsto para a Comissão encerrar seus trabalhos;

RESOLVE:

Sobrestar o andamento dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a entrega do laudo pericial.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP